



Câmara dos Deputados

**REQUERIMENTO Nº _____ de 2004.
(Do Sr. JÚNIOR BETÃO)**

Solicita o envio de indicação ao Poder Executivo, sugerindo que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorize a complementação de recursos, no valor de sessenta milhões de reais, para o Departamento de Defesa Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, ouvido o Plenário, se digne tomar as providências necessárias para proceder o envio de indicação ao Poder Executivo, sugerindo que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorize a complementação de recursos, no valor de sessenta milhões de reais, para o Departamento de Defesa Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

JUSTIFICATIVA

Na última reunião da Organização Mundial de Sanidade Animal, realizada no período de 10 a 11 de março de 2004, os documentos apresentados pelo Brasil com o objetivo de fundamentar sua solicitação para que nosso País fosse declarado como Zona Livre de Febre Aftosa foram considerados insuficientes. O comitê de avaliação argumentou que foram identificadas reações positivas na sorologia utilizada em amostras coletadas nos rebanhos do Acre, parte do Estado do Amazonas e do Sul do Pará. Esta ocorrência impossibilita a exportação da carne produzida nos referidos estados e restringe o mercado para produtos brasileiros, uma vez que países, como por exemplo o Japão, não aceitam o sistema de regionalização para aftosa.

Ao longo dos últimos anos, o Departamento de Defesa Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento dispunha de um orçamento anual da ordem de 140 milhões de reais, que foram aplicados nos diversos programas de controle e erradicação das enfermidades animais. Para o presente exercício, foram destinados ao referido departamento recursos no valor de 60 milhões de reais – menos da metade aplicada nos anos recentes, impossibilitando



Câmara dos Deputados

atingir o objetivo de extinguir definitivamente doenças como a febre aftosa, que comprometem as exportações e o desempenho comercial do setor pecuário.

Justo agora, que poderíamos aproveitar as restrições impostas a países que apresentaram a Doença da Vaca Louca e a Gripe do Frango, como os Estados Unidos, e fortalecer nossa posição no cenário internacional, não nos parece conveniente reduzir os cuidados com os rebanhos de suínos, bovinos e aves, pois a qualidade e saúde dos animais constituem a principal garantia para avançarmos no mercado mundial de carnes. Nesta conjuntura, devemos incentivar os investimentos no setor e as campanhas de combate a doenças, assegurando a integridade e a saúde das criações brasileiras. Pelo fato de nos encontrarmos nesse momento crítico, a complementação de recursos no valor de 60 milhões de reais, adequando o orçamento do Departamento de Defesa Animal para a quantia de 120 milhões de reais (valor compatível com os gastos realizados nos últimos exercícios), torna-se imprescindível para que não aconteça uma desaceleração catastrófica nas ações desempenhadas pelo órgão.

O crédito complementar que estamos pleiteando seria aplicado no controle epidemiológico em todos os segmentos da produção animal, devendo inclusive ser utilizado nos últimos estados que ainda apresentam risco de ocorrência da febre aftosa: O Pará, o Amazonas e o Acre. Foram justamente estes estados, cujos rebanhos totalizam mais de 15 milhões de cabeças de gado, que sofreram discriminação da comissão avaliadora da Organização Mundial de Sanidade Animal. As ressalvas impostas pelo laudo técnico da entidade penalizam amargamente os produtores da região, restringindo o horizonte comercial, represando a circulação de riqueza e distribuição de renda, essenciais indutores do desenvolvimento e bem-estar social.

Pelos motivos expostos, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento que levará ao Poder Executivo esta sugestão do nosso Colegiado, restituindo ao Departamento de Defesa Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a capacidade de conduzir e dar continuidade às ações que devem assegurar a qualidade e a certificação de saúde da carne produzida no Brasil.

Sala da Comissão, de março de 2004.

Deputado JÚNIOR BETÃO